



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 4.325, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTOR: Vereador Luis Carlos da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no “Calendário Oficial de Eventos” do Município de Santo Antônio de Pádua, o Evento denominado “**II BEAUTY PÁDUA**”, a ser realizado no Parque de Exposições Governador Chagas Freitas, nos dias 05, 06 e 07 de julho, do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 18 de abril de 2024.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito